



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os intensos esforços no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária, guiem Piracema/MG na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando a fase de intensa disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal.

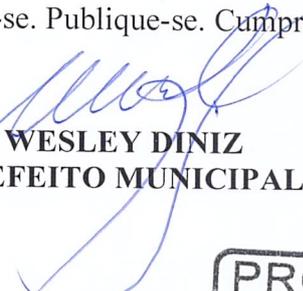
Art. 2º Os dias previstos no art. 1º poderão ser utilizados no calendário escolar para reposição de dias letivos.

Art. 3º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município os dias 22 de abril, 17 de junho de 2022.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 18 / 02 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

